



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LUÍS, DE ENTRÂNCIA FINAL.

EDITAL Nº 66/2010

O Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 2º do Art. 144 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 41/2008, torna público para conhecimento dos magistrados com **mais de 02 (dois) anos na entrância final**, que se encontra vaga a **7ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, de entrância final**, que poderá ser provida, através de **remoção**, pelo **critério de antiguidade**, devendo a inscrição ser realizada com observância do art. 158 do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o *caput* do art. 144 também do Regimento Interno. Poderão requerer remoção os juízes há mais de dois anos na entrância e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, e, em não havendo inscrição de juiz que satisfaça esses requisitos, será aplicado o disposto no § 4º do art. 144 do citado Regimento (§ 1º do art. 157).

São Luís, 16 de dezembro de 2010.


Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A 3ª VARA DA COMARCA DE S. JOSÉ DE RIBAMAR, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.

EDITAL Nº 67/2010

O Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, Presidente do Tribunal de Justiça, dando cumprimento ao que estabelece o § 2º do Art. 144 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos magistrados com **mais de (02) anos na entrância intermediária**, que se encontra vaga a **3ª Vara da Comarca de S. José de Ribamar, de entrância intermediária**, que poderá ser provido, através de **remoção**, pelo **critério de antiguidade**, devendo a inscrição ser realizada com observância do art. 158 do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o *caput* do art. 144 também do Regimento Interno, Poderão requerer remoção os juízes há mais de dois anos na entrância e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, e, em não havendo inscrição de juiz que satisfaça esses requisitos, será aplicado o disposto no § 4º do art. 144 do citado Regimento (§ 1º do art. 157).

São Luís, 16 de dezembro de 2010.


Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE
ANTIGUIDADE, PARA A COMARCA DE GUIMARÃES, DE ENTRÂNCIA INICIAL.**

EDITAL Nº 68/2010

O Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, Presidente do Tribunal de Justiça, dando cumprimento ao que estabelece o § 2º do Art. 144 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos magistrados com **mais de (02) anos na entrância inicial**, que se encontra vaga **a comarca de Guimarães, de entrância inicial**, que poderá ser provida, através de **remoção**, pelo **critério de antiguidade**, devendo a inscrição ser realizada com observância do art. 158 do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o *caput* do art. 144 também do Regimento Interno, Poderão requerer remoção os juízes há mais de dois anos na entrância e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, e, em não havendo inscrição de juiz que satisfaça esses requisitos, será aplicado o disposto no § 4º do art. 144 do citado Regimento (§ 1º do art. 157).

São Luís, 17 de dezembro de 2010.


Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE
MERCIMENTO, PARA A COMARCA DE MORROS, DE ENTRÂNCIA INICIAL.**

EDITAL Nº 69/2010

O Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, Presidente do Tribunal de Justiça, dando cumprimento ao que estabelece o § 2º do Art. 144 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos magistrados com **mais de (02) anos na entrância inicial**, que se encontra vaga **a comarca de Morros, de entrância inicial**, que poderá ser provida, através de **remoção**, pelo **critério de Merecimento**, devendo a inscrição ser realizada com observância do art. 158 do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o *caput* do art. 144 também do Regimento Interno, Poderão requerer remoção os juízes há mais de dois anos na entrância e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, e, em não havendo inscrição de juiz que satisfaça esses requisitos, será aplicado o disposto no § 4º do art. 144 do citado Regimento (§ 1º do art. 157).

São Luís, 17 de dezembro de 2010.


Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE
ANTIGUIDADE, PARA A COMARCA DE ESPERANTINÓPOLIS, DE ENTRÂNCIA
INICIAL.**

EDITAL Nº 70/2010

O Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, Presidente do Tribunal de Justiça, dando cumprimento ao que estabelece o § 2º do Art. 144 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos magistrados com **mais de (02) anos na entrância inicial**, que se encontra vaga **a comarca de Esperantinópolis, de entrância inicial**, que poderá ser provida, através de **remoção**, pelo **critério de antiguidade**, devendo a inscrição ser realizada com observância do art. 158 do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o *caput* do art. 144 também do Regimento Interno, Poderão requerer remoção os juízes há mais de dois anos na entrância e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, e, em não havendo inscrição de juiz que satisfaça esses requisitos, será aplicado o disposto no § 4º do art. 144 do citado Regimento (§ 1º do art. 157).

São Luís, 17 de dezembro de 2010.


Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
PRESIDENTE